

DECRETO Nº 10.010
DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS PARA FINS DE MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 71.241/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “i” e “j”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, parte dos imóveis a seguir descritos, a serem destinadas ao alargamento da Avenida Conselheiro Nébias, entre a Rua Bittencourt e a Avenida São Francisco, visando à melhoria da mobilidade urbana:

I – Avenida Conselheiro Nébias nº 123 – Matrícula nº 25.424, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365617.29 m e Y= 7351989.83 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365622.16 m e Y= 7351988.69 m; deste, segue por 12,13m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 12,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 60,11m². Lançamento fiscal nº 36.015.068.000;

II – Avenida Conselheiro Nébias nº 125 – Matrícula nº 60.162, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365616.25 m e Y= 7351977.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365621.13 m e Y= 7351976.60 m; deste, segue por 5,89m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,98m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,46m². Lançamento fiscal nº 36.015.069.000;

III – Avenida Conselheiro Nébias nº 127 – Transcrição nº 50.180, de 24 de junho de 1974, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X= 365615.74 m e Y= 7351971.75 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X= 365620.63 m e Y= 7351970.72 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X= 365620.18 m e Y= 7351964.63 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X= 365615.29 m e Y= 7351965.65 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,30m². Lançamento Fiscal 36.015.067.000;

IV – Avenida Conselheiro Nébias nº 129 – Matrícula nº 11.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM X=365615.29 m e Y=7351965.65 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365620.18 m e Y=7351964.63 m; deste, segue por 6,68m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365619.63 m e Y=7351957.97 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365614.75 m e Y=7351959.05 m; deste, segue por 6,62m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 32,98m². Lançamento fiscal nº 36.015.066.000;

V – Avenida Conselheiro Nébias nº 133 – Matrícula nº 58.401, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM: X=365614.27 m e Y=7351953.29 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365619.14m e Y=7351952.17 m; deste, segue por 6,04m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 6,07m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 29,99m². Lançamento fiscal nº 36.015.064.000;

VI – Avenida Conselheiro Nébias nº 135 – Matrícula nº 20.086, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.77 m e Y=7351947.23 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.65 m e Y=7351946.15 m; deste, segue por 6,08m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 4, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 6,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 30,23m². Lançamento fiscal nº 36.015.063.000;

VII – Avenida Conselheiro Nébias nº 137 – Matrícula nº 20.193, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas UTM: X=365613.27 m e Y=7351941.13 m; deste, segue por 5,00m até o vértice 2, de coordenadas UTM: X=365618.15 m e Y=7351940.08 m; deste, segue por 14,43m até o vértice 3, de coordenadas UTM: X=365616.98 m e Y=7351925.69 m; deste, segue por 2,88m até o vértice 4, de

coordenadas UTM: X=365614.14 m e Y=7351926.25 m; deste, segue por 3,22m até o vértice 5, de coordenadas UTM: X=365612.25 m e Y=7351928.87 m; deste, segue por 12,30m até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 69,52m². Lançamento fiscal nº 36.015.061.000.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

ELAINE CONCEIÇÃO

Chefe do Departamento – Em substituição